



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 52/2022
Governador Valadares, 12 de abril de 2022.

PARECER TÉCNICO DE LAS/RAS Nº 52/SEMAD/SUPRAM LESTE - DRRA/2022			
Nº DOCUMENTO DO PARECER VINCULADO AO SEI: 45026591			
PA COPAM SLA Nº: 4888/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR: CONVAÇO SERVICE MANUTENCOES LTDA	CNPJ: 07.338.485/0001-77		
EMPREENDIMENTO: CONVAÇO SERVICE MANUTENCOES LTDA	CNPJ: 07.338.485/0001-77		
MUNICÍPIO(S): Santana do Paraíso	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat 19º 28' 36.180" S Long 42º 29" 1.202"W			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
B-06-02-5	Serviço galvanotécnico	3	Área útil 1 ha
B-06-03-3	Jateamento e pintura	2	Área útil 1 ha
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Helder Gonçalves Cardoso Filho - Engenheiro Sanitarista e Ambiental	REGISTRO: 46238MG ART: MG20210325028		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA		
Alicielle Souza Aguiar Gestor Ambiental	1.219.035-1		
De acordo: Daniel Sampaio Colen Diretor Regional de Fiscalização Ambiental designado (IOF - sábado, 11 de dezembro de 2021).	1.228.298-4		



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Sampaio Colen, Diretor**, em 12/04/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alicielle Souza Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 12/04/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **45023285** e o código CRC **4602DD8A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016415/2022-61

SEI nº 45023285



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 52/2022

O empreendimento CONVAÇO SERVICE MANUTENÇÕES LTDA se localiza na Avenida Vito Gaggiato s/nº, Distrito Industrial, município de Santana do Paraíso - MG, cujas coordenadas geográficas são Latitude S 19° 28' 36.180" e Longitude W 42° 29' 1.202". Em 28/09/2021, foi formalizado, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 4888/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Conforme caracterização feita por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, as atividades são realizadas em empreendimento com 1 ha de área útil. Informou-se que não há incidência de critério locacional na área do empreendimento, tampouco do fator de restrição ou vedações.

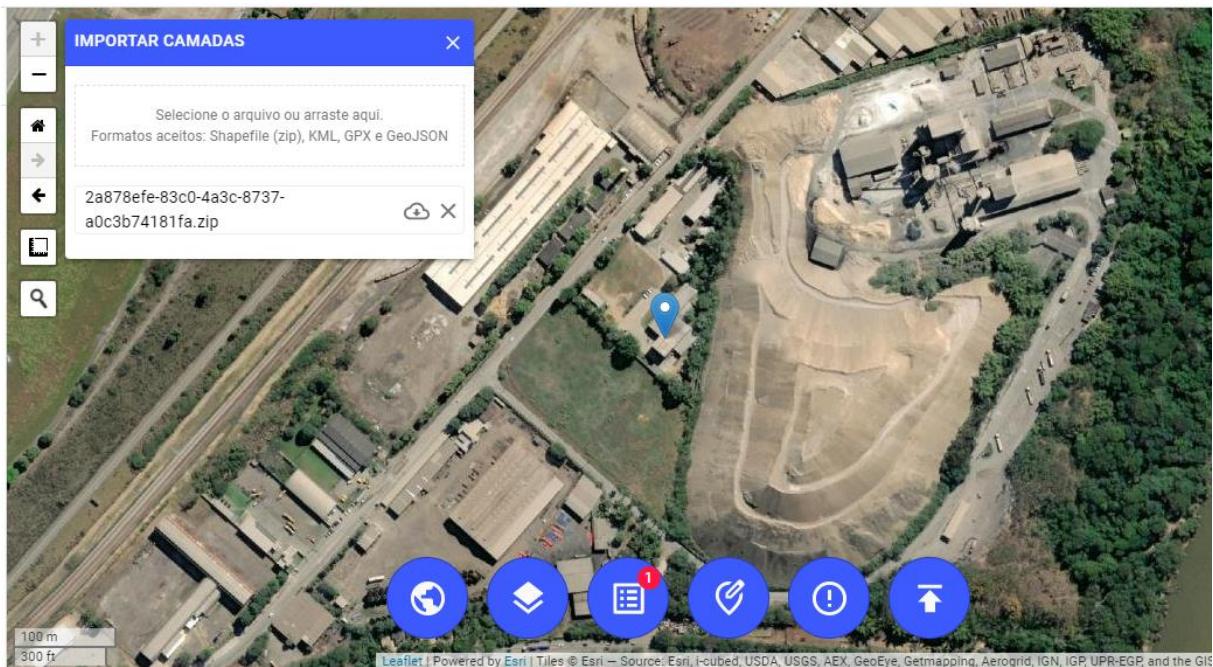


Figura 01 – Localização do empreendimento

Fonte: PA SLA nº 4888/2021 e IDE-SISEMA (Acesso em 07/04/2022)



Em consulta à plataforma IDE-SISEMA em 07/04/2022 foi verificado que o empreendimento está localizado em área de segurança aeroportuária. Contudo, as atividades realizadas não se constituem como atrativas de fauna, tampouco apresentam riscos à segurança operacional da aviação, estando de acordo com as legislações que tratam sobre a questão.

Por meio da solicitação de informação complementar, buscou-se esclarecer qual é a área útil correta do empreendimento, considerando que o relatório apresentado informa 0,22 ha de área útil, o que diverge da caracterização. Em resposta, foi apresentado o mesmo relatório informando os 0,22 ha de área útil. Também foi solicitado como informação complementar o arquivo digital referente à Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento. Não foi possível realizar análise com o arquivo anexado. Ressalta-se que na caracterização do empreendimento, foi apresentado apenas o ponto central, ao invés da poligonal da ADA (Figura 01).

A CONVAÇO SERVICE MANUTENÇÕES é uma empresa do ramo de manutenção de equipamentos, como: Desenvolvimento de projetos de cilindros hidráulicos e pneumáticos; fabricação, reparo e manutenção de cilindros hidráulicos e pneumáticos e conjuntos mecânicos dos seguimentos da siderurgia, mineração, celulose e de usinas hidrelétricas.

O total de funcionários compreende um quadro de 30 pessoas, sendo 22 no setor produtivo e 08 no administrativo. O regime de operação é de 01 turnos diário de 8,5 horas cada.

A parte inicial do processo de cromagem por imersão consiste na preparação da peça (lavagem, desengraxate, decapagem e retífica) capaz de remover impurezas, metais de base desgastados ou simplesmente para preparo da peça em bruto. As lavagens consecutivas são necessárias para remover os próprios produtos químicos usados no processo de decapagem, desengraxate, ativação e cromagem. No processo de cromagem, a peça, após passar pelas etapas de lavagem, desengraxate químico, desengraxate eletrolítico, decapagem e ativação, vai para um tanque contendo água e o cromo, a ser depositado, junto com aditivos, onde efetivamente ocorre a eletrodeposição do cromo. Depois, a peça passa por mais uma etapa de lavagem para remoção de resíduos. Algumas aplicações específicas requerem uma segunda etapa de cromagem para conferir maior resistência à peça. A CONVAÇO SERVICE possui uma estrutura exclusiva para a realização de serviços de cromagem, podendo destacar os seguintes equipamentos: retíficas, torno, brunidoras, fresas, serra, furadeira, radicais, pórtico giratório, ponte rolante e tanques de cromagem.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes oleosos, efluentes sanitários, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e de ruídos.



O efluente sanitário é enviado para a fossa séptica conforme descrição do estudo. Como informação complementar, foi solicitado o plano de monitoramento, conforme se pede no termo de referência do RAS. O plano solicitado não foi apresentado, sendo que foi apresentado em resposta a este item um outro documento, o qual descreve apenas os procedimentos de limpeza e manutenção. Ressalta-se que a quantidade de efluentes gerada de 1 m³/dia, a qual é mencionada no RAS tabela 7.1 não é condizente, considerando a quantidade de funcionários do empreendimento. Ressalta-se também que a tabela 7.1 do RAS informa o tratamento de efluentes sanitário em caixa separadora de água e óleo.

Os efluentes oleosos, provenientes da oficina mecânica, lavagem de peças, higienização das mãos impregnadas de óleo, são encaminhados para uma caixa de separação de água e óleo (CSAO), que está localizada no interior do galpão 2 e sempre que a mesma chega no seu nível máximo, funcionários capacitados realizam a limpeza acondicionando em tambores plásticos e em local apropriado, para que uma empresa terceirizada licenciada recolha estes efluentes e encaminhe para o destino final adequado.

As fontes de emissões atmosféricas são: 1. Tanque de descromagem; 2. Tanque de cromagem. A empresa possui um sistema de exaustão com sucção e torre de lavagem para tratamento dos valores de gases gerados no processo de cromagem de cada banho.

Com relação aos resíduos sólidos gerados, o relatório descreve vários tipos. Entretanto não descreveu na tabela a classificação correta dos resíduos sólidos e as quantidades. Como informação complementar foi solicitada a listagem descritiva de todos os resíduos gerados no empreendimento, bem como a classificação correta conforme ABNT NBR 10.004. O documento apresentado também não atendeu o que foi pedido.

Ademais, foi solicitada informação sobre o uso da água no empreendimento. A cópia da certidão de uso insignificante apresentada possui como finalidade consumo humano e lavagem de veículos. Não foi possível compreender o balanço hídrico do empreendimento e a origem da água para consumo industrial.

Assim, há divergência de informações em relação à área útil do empreendimento, o que pode ocasionar erros em relação ao porte e modalidade de licenciamento. Também foi verificada a ausência de documentos e informações básicas sobre impactos ambientais e medidas de controle das atividades desenvolvidas, com destaque para uso da água, monitoramento de efluentes e gerenciamento adequado dos resíduos sólidos. Frisa-se que as informações da caracterização das atividades no SLA devem corresponder às informações descritas no Relatório Ambiental Simplificado, que deve ser apresentado conforme o Termo de Referência e seus



anexos obrigatórios, que não ocorreu nesse caso, nem mesmo após a solicitação das informações complementares.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e na verificação do sistema IDE SISEMA, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento CONVAÇO SERVICE MANUTENÇÕES LTDA. para as atividades “B-06-02-5 – Serviço galvanotécnico” e “B-06-03-3 – Jateamento e pintura” no município de Santana do Paraíso – MG, devido à ausência, divergências e/ou inconsistência das informações prestadas.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Conforme preconizado na legislação e nos procedimentos administrativos vigentes, recomenda-se o encaminhamento do presente expediente à DFISC/LM para apuração de possíveis infrações ambientais.